

Considerações da Associação Brasileira de Antropologia para a Base Nacional Comum Curricular

Desde 2013 diversos atores do Estado e da sociedade civil brasileira se mobilizam para a criação da Base Nacional Comum da Educação. Prevista na Constituição e na LDB, uma base nacional comum visa, em conjunto com outras tantas medidas, promover a equidade na educação nacional, garantindo a todos os brasileiros o acesso a um conjunto de conhecimentos considerados essenciais para concretizar seus projetos de vida.

Através do presente documento a Associação Brasileira de Antropologia vem apresentar considerações iniciais à Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação que, seguindo determinação do Plano Nacional de Educação, organiza a elaboração da Base Nacional Comum Curricular (BNC) para todas as etapas da educação básica, em consulta com diversos atores da sociedade. A BNC é um importante instrumento para orientação das práticas de ensino, registrando conhecimentos, habilidades e valores aos quais os estudantes da Educação Básica devem ter acesso em todo o Brasil (de acordo com informações constantes: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>).

1. O Ensino de Antropologia na Educação Básica

Apesar de inexistir enquanto disciplina escolar, a Antropologia se faz presente na Educação Básica principalmente por meio do Ensino de Sociologia, recentemente reintroduzido no currículo escolar por meio da lei nº 11.684/08. As professoras e professores habilitados para lecionar tal disciplina são egressos dos cursos de Ciências Sociais, com formação assentada na Antropologia, Ciência Política e Sociologia.

Destaca-se, ainda, a relevância da abordagem antropológica para todas as séries da Educação Básica, tendo em vista especialmente questões postas pela Lei 10.639/03, alterada pela Lei 11.645/08, que versam sobre o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, uma vez que a Antropologia possui um vasto acúmulo de conhecimento nessas áreas que pode colaborar para o processo de norteamento das diretrizes que venham a ser assumidas, especialmente na delimitação sobre quais conteúdos podam ser lecionados nas escolas. Tais leis

asseguram a importância do aprendizado acerca da diversidade sociocultural da sociedade brasileira e sua constituição histórica e deveriam ser constitutivas de conteúdos que sejam capazes de expressar a dimensão pluriétnica e multilíngue, muitas vezes suprimidas na consciência nacional por violências de diversas ordens, dentre as quais está a simbólica que incide ainda hoje na área da Educação Básica, onde uma visão unitarista e simplificadora persiste. Do ponto de vista da ABA esses conteúdos devem ser transversais a todos os níveis de ensino. Essa, sem dúvida foi a ideia generosa contemplada na criação da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade em 2004, posteriormente alterada com a inserção da ideia de Inclusão (2011), tornando-se Secadi. A Secad(i) publicou inúmeros títulos, em especial na coleção conjunta com a Unesco intitulada Educação para Todos (http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=13165&Itemid=913) . Ainda no cumprimento de seu mandato, a Secadi abriu um catálogo importante de cursos para aperfeiçoamento de docentes através da Rede Nacional de Formação Continuada do Magistério da Educação Básica (RENAFORM) e da Universidade Aberta do Brasil¹. Muitos desses cursos foram concebidos e desenvolvidos por antropólogos, alguns deles constituindo-se em experiências exemplares.

Assim, muito vem sendo feito para muito além do campo restrito do ensino de Sociologia/Ciências Sociais. Os conteúdos disciplinares produzidos a partir da Antropologia estar deveriam estar, o Mec o reconhece, presentes no ensino de História, Geografia e Português, ao menos, quando não efetivamente singularizados em cursos destinados a populações tradicionais.

A transversalização dos conteúdos da Antropologia, no entanto, está muito longe do desejável, em larga medida porque a disciplina, que julgamos de extrema relevância para a superação de desigualdades duráveis, assentes na diferença sociocultural, e para a construção de uma sociedade mais equânime, torna-se invisível no meio do ensino das outras áreas do saber efetivamente transformadas em disciplinas na Base Nacional Comum Curricular.

Urge, pois, que o Mec recupere todas as suas próprias ações e os resultados altamente positivos de muitos programas em que a Antropologia é a principal matriz disciplinar, para incorporá-las à discussão da Base Nacional Comum Curricular, e rever com olhos atentos ao etnocentrismo e aos diversos estereótipos que engendra, a uma ultrapassagem de suas formas

¹ Para as iniciativas da Secadi, ver http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=17429&Itemid=817. O Catálogo para a Renaform está disponível em <https://cursosdh.wordpress.com/catalogo-secadi-2014/>. Consultados em 1/09/2015.

mais arraigadas presentes na própria forma como se ordena cada área disciplinar, e com abertura para a incorporação dos conhecimentos mais recentes em que a Antropologia tem sido um fermento fecundo quando não o próprio campo de produção de novos horizontes interpretativos para a vida social no Brasil.

Se, em termos práticos, nos ativermos ao Ensino de Sociologia na Educação Básica, nos remeteremos ao Ensino de Ciências Sociais, dentro dos limites da tradição acadêmica que se instaurou no Brasil a partir dos anos de 1930, abrigando também a Antropologia e a Ciência Política, e neles focaremos a seguir, sem esquecer que as transformações que se pensa obter no campo do ensino da História pelas leis supra mencionadas, têm nos estudos antropológicos sua base conceitual mais segura. Na última década, criaram-se mais de dez cursos de graduação em antropologia no Brasil, na modalidade bacharelado. Assim, aqueles que buscam uma licenciatura na área devem ainda recorrer aos cursos de Ciências Sociais prioritariamente.²

Quando da publicação dos Parâmetros Curriculares Nacionais em 1999, reforçou-se o indicativo de que deveriam ser abarcados os conhecimentos das demais Ciências Sociais no currículo do Ensino Médio, ainda que devamos reconhecer aqui os limites postos na elaboração desses parâmetros.³ Posteriormente, as Orientações Curriculares Nacionais – OCN⁴ assumiram um caráter mais exclusivo, ao se voltarem para a Sociologia. Ainda assim, o processo de seleção dos livros didáticos de Sociologia, previsto no Plano Nacional do Livro Didático (PNLD), reconhece a importância de se abrigar conteúdos das três áreas de ciências sociais, explicitando como critérios para a seleção de livros didáticos:

1. Assegurar a presença das contribuições das três áreas que compõem as Ciências Sociais: Antropologia; Ciência Política; e Sociologia.

2. Garantir que as Ciências Sociais se apresentem nas páginas do livro como um campo científico rigoroso, composto por estudos clássicos e recentes e por diferenças teóricas, metodológicas e temáticas.

3. Permitir, por meio de mediação didática exitosa, que o aluno desenvolva uma perspectiva analítica acerca do mundo social.

4. Servir como uma ferramenta de auxílio ao trabalho docente, preservando-lhe a autonomia.⁵

² OLIVEIRA, Amurabi. O Ensino de Antropologia na formação de Professores de Ciências Sociais. Revista Café com Sociologia, v. 4, n. 2, p. 84-97, 2015.

³ CASÃO, Carolina Dias Cunha; QUINTEIRO, Cristiane Thaís. Pensando a sociologia no Ensino Médio através dos PCNEM e das OCNEM. Revista Mediações, v. 12, nº2, p. 225-238, 2007.

⁴ BRASIL. Ministério da Educação. Orientações Curriculares Nacionais. Brasília, 2006.

⁵ BRASIL. Guia de livros didáticos: PNLD 2012: Sociologia. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2011.p.8.

Tais critérios põe um importante desafio para a produção desse material, tendo em vista que em muitos casos a Antropologia ainda se faz pouco presente, mesmo entre os livros aprovados.⁶

A inclusão de conteúdos de antropologia no Ensino Médio justifica-se, prioritariamente, para o desenvolvimento de uma reflexão em torno do conceito de “cultura” e suas derivações, assegurando ao estudante condições para

perceber o caráter de ‘construção cultural’ das regras. Pois o conceito de **cultura**, considerado em sua dimensão antropológica, emerge enquanto um recurso teórico capaz de viabilizar uma atitude comparativa, através da chamada **observação participante**, que nos permite compreender as relações entre um conjunto de normas e outro conjunto diferente.⁷

Os Parâmetros Curriculares Nacionais chamam atenção, ainda, para outras possíveis contribuições teóricas da Antropologia para o Ensino Médio:

Em outra vertente, a Antropologia também fornece elementos teórico-metodológicos para se pensar as **sociedades complexas**, a partir de noções como **experiências culturais** (que, em certa medida, moldam nossos “mapas” de orientação para a vida social), **rede de relações**, **papéis sociais**, que informam o processo de constituição das **identidades sociais**, num constante fluxo, na maioria das vezes etnocêntrico, de diferenciações, entre ‘nós’ e os ‘outros’.⁸

Trabalhar tais conceitos implica, como propõe Wagner,⁹ um duplo exercício, pois, ao estudarmos outras culturas somos levados a uma melhor compreensão da nossa, redimensionando-a. Isso deve-se dar tanto por meio de leituras diversas, trazendo uma substancial contribuição teórica para a formação do aluno do Ensino Médio, como também pelo exercício de experiências de pesquisa de campo, que constituem a própria metodologia de produção do conhecimento antropológico. Ademais, práticas de pesquisa mostram-se como uma importante ferramenta pedagógica para o Ensino de Ciências Sociais para a compreensão da diversidade. Por outro lado, é importante destacar que nem todos os aportes da Antropologia como disciplina podem ser reduzidos ou focados em explicações via conceito de “cultura”. O uso acrítico e impensado, mais dentro do senso comum que do de acordo com a gama de teorias

⁶ OLIVEIRA, Amurabi. A Antropologia no Ensino Médio: uma análise a partir dos livros didáticos. Cadernos de Estudos Sociais, v. 1 e 2, p. 1-25, 2014.

⁷ BRASIL. Ministério da Educação. Parâmetros Curriculares Nacionais. Brasília, 1999 p.39.

⁸ Ib.Id. p.40.

⁹ WAGNER, Roy. A Invenção da Cultura. São Paulo: Cosac Naify, 2009.

antropológicas sobre esse conceito chave, gera por vezes uma dissolução daqueles que seriam seus conteúdos mais potentes. Assim, a ideia de cultura tem sido suporte do uso homogeneizador da ideia de diversidade, desconhecendo-se a singularidade e os direitos de diferentes segmentos sociais com a utilização de chaves explicativas genéricas.

No sentido de valorizar o caráter dinâmico dos processos culturais, parece-nos mister garantir que os conhecimentos trabalhados no ensino básico incluam temas que se colocam como profundamente relevantes para o Ensino de Antropologia na escola, considerando inclusive algumas temáticas que recorrentemente aparecem nas diretrizes curriculares estaduais já existentes, tais como: Cultura, Direitos Humanos, Identidade, Gênero e Sexualidade, Diversidade, entre outros.

Tais conceitos ainda que contemplados por boa parte das diretrizes estaduais já existentes demandam um tratamento Antropológico na sua abordagem, o que inclui o reconhecimento também do trabalho de campo como um princípio pedagógico, confluindo com o que vem sendo posto pelas novas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. Ademais, outros pontos mereceriam ser abordados tais como Família e Parentesco, Sistemas de Crença, Grupos Étnicos e Etnicidade, Relações Raciais, Patrimônio Material e Imaterial, Festa e Sociabilidades, Ciência e Técnica, Migrações, Campesinatos, Religião e Religiosidades, Coletividades extrativistas etc., cuja inclusão poderia refletir de forma mais enfática o escopo da Antropologia, incluindo aí não apenas os autores clássicos como também os contemporâneos. Ao se considerarem todos esses aspectos no ensino de História e Geografia, no de Português, assim como no de Sociologia ao longo da Educação Básica e mesmo no nível superior, avançamos em perceber um outro desenho de nação, aquele prefigurado em na Constituição de 1988, com tanto ainda por construir.

2. A transversalidade dos temas e contribuições da antropologia

Como já delineamos anteriormente, os conhecimentos advindos das pesquisas antropológicas não se limitam nem devem se limitar a contribuir para a disciplina de Sociologia, mas instruem boas práticas em todas as atividades de ensino e aprendizagem no ambiente escolar, devendo ser levados em conta para adoção de uma perspectiva transversal na valorização de

saberes e competências relativas ao reconhecimento da diversidade cultural. Na verdade, considerando-se o caráter plural da formação histórico cultural da sociedade brasileira, o ideal é que a disciplina Antropologia figurasse como parte da Base Nacional Comum Curricular. Isso vale não apenas para as práticas disciplinares (como valorizar a diversidade cultural no ensino de saberes disciplinares em conteúdos e metodologias de ensino) mas para a própria gestão da realidade escolar, em si plural e conflituosa – destaque-se aqui as contribuições da antropologia em estudos sobre direitos humanos e práticas de administração de conflitos.

Temas como a violência na escola e da escola, intolerâncias e desconhecimento dos direitos fundamentais de várias ordens e estigmatização de setores e grupos sociais vêm sendo, há muito, estudados pela antropologia no Brasil, e podem subsidiar abordagens educacionais que contribuam para o pleno desenvolvimento humano e cidadão dos estudantes.

Quanto à pluralidade de realidades educacionais no Brasil, cabe registrar a importância do reconhecimento de especificidades como a da Educação Escolar Indígena, que observou grande crescimento nas últimas décadas, e tem contado com a atuação sistemática de antropólogos na elaboração e execução de cursos de formação de professores indígenas em nível médio (magistério) e superior (Licenciaturas Interculturais Indígenas, do Campo e Quilombolas) em diversos estados do país. Da mesma forma, planos curriculares para escolas indígenas, planos municipais e estaduais de educação têm demandado essa atuação.

Ainda como elemento central relativo à cultura e diversidade, registra-se a importância de incluir e valorizar a temática de gênero e sexualidade no universo escolar. Ao contrário de “ideologias” ou “doutrinas” sustentadas pela fundamentação de crenças ou fé, o conceito de gênero está baseado em parâmetros científicos de produção de saberes sobre o mundo. Gênero, enquanto um conceito, identifica processos históricos e culturais que classificam e posicionam as pessoas a partir de uma relação sobre o que é entendido como feminino e masculino. É um operador que cria sentido para as diferenças percebidas em nossos corpos e articula pessoas, emoções, práticas e coisas dentro de uma estrutura de poder. E é, nesse sentido, que o conceito de gênero tem sido historicamente útil para que muitas pesquisas consigam identificar mecanismos de reprodução de desigualdades no contexto escolar.

Quando se reivindica, então, a noção de “igualdade de gênero” na educação, a demanda é por um sistema escolar inclusivo, que crie ações específicas de combate às discriminações e que não contribua para a reprodução das desigualdades que persistem em nossa sociedade. Falar em

uma educação que promova a igualdade de gênero, entretanto, não significa anular as diferenças percebidas entre as pessoas (o que tem sido amplamente distorcido no debate público), mas garantir um espaço democrático onde tais diferenças não se desdobrem em desigualdades.

Do mesmo modo, parece-nos ser fundamental valorizar o direito à livre expressão religiosa. Para tanto é necessário resguardar as bases de um ensino que apresente aos alunos a pluralidade dos modos de vida também no plano das religiões, com a adequada informação e de modo independente dos credos professados por integrantes dos sistemas de ensino.

Em termos de metodologia de ensino, é importante registrar que esses temas devem ser trabalhados durante todo o período letivo, devendo ser preocupação constante de educadores e gestores trazer tais temas, de forma atualizada e plural, para o cotidiano da escola. Deve-se evitar, assim, que o tema da pluralidade de experiências socioculturais presentes no Brasil e sua variação no tempo seja encapsulado em momentos como a “semana do Índio”, o “13 de maio” ou a “semana da consciência negra”, mas que se faça presente em práticas e conteúdos escolares, bem como em rotinas de gestão do universo escolar ao longo de todo o período de formação do estudante.

3. Valores, princípios, competências e habilidades fundamentais

Levando-se em conta a reflexão acima, a ABA vem aqui registrar o que são, à luz do conhecimento e da prática antropológica, os conhecimentos essenciais aos quais todos os estudantes brasileiros têm o direito de ter acesso e se apropriar durante sua trajetória na Educação Básica.

Valores e princípios

- Oferecer aos estudantes condições de desenvolver e vivenciar, como valor fundamental, o respeito à pluralidade de formas de se viver a condição humana.

Competências e habilidades

Assegurar que os estudantes tenham condições de:

- Reconhecer o direito à diversidade étnica e cultural
- Reconhecer como legítimos os saberes locais, expressos em suas diferentes dimensões, como diferentes registros de uso da língua; distintos sistemas de classificação do mundo

envolvente, incluindo distintos saberes sobre saúde, corpo, natureza, etc.; distintas cosmologias e representações sobre o sagrado; entre outras.

- Compreender os fenômenos de organização social e modos de vida como produtos históricos de longa duração e sujeitos às dinâmicas de interação social contemporâneas.
- Compreender os processos de construção social de desigualdades e assimetrias como produtos históricos de dinâmicas sociais que transformam diferenças em desigualdades.
- Desenvolver o espírito investigativo e a curiosidade por outras formas de organização social e cultural, bem como por diferentes modos de subjetividade.
- Ter acesso a materiais didáticos (escrito e audiovisual) amplamente disponíveis em bibliotecas escolares e na internet que permitam a abordagem de todos os temas elencados.
- Adquirir conhecimento sobre as leis vigentes e os direitos que garantem nas diversas áreas temáticas mencionadas, dotando-se o aluno de elementos essenciais ao exercício da cidadania numa sociedade plural como a brasileira.